



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
Grupo Parlamentar

**Proposta de Lei nº 42/XI/2.ª**  
**Orçamento do Estado para 2011**

**Proposta de eliminação**

**CAPÍTULO III**

**Disposições relativas a trabalhadores do sector público**

**Secção I**

**Disposições remuneratórias**

**Artigo 19º**

**Alteração à Lei n.º47/86, de 15 de Outubro**

*Eliminado*

Assembleia da República, de Novembro de 2010

Os Deputados

Honório Novo

Bruno Dias

Jorge Machado

**Nota Justificativa:** O presente artigo, bem como os artigos 18.º a 21.º da Proposta de Lei, prevê a redução dos salários dos trabalhadores da administração pública que auferem mais de 1500 euros por mês. O corte em 20% nos subsídios de fixação e compensação dos magistrados, é um corte cego que não atende a quaisquer critérios objectivos ou ponderação de situações concretas, antes se inserindo no quadro geral de redução salarial. Para o PCP o ataque aos salários e aos direitos dos trabalhadores não pode ser nem é a resposta para os problemas do país.